



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Secretárias

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, AUTORIZO a abertura do processo licitatório, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços” tendo como requisitante as Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Secretária de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação , Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços.**

As funções de pregoeiro e da equipe de apoio para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pelas **Portaria n. 24.234, de 09 de março de 2022.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 15 de junho de 2022

Adilson Aparecido Leite

Secretario Municipal de Serviços

Vilma Moraes de Arruda Soares

Secretária Municipal de Educação

Adriano M. Ferraris Fernandes

Secretário de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Vagner Donisete Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

(Em Exercício)





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2022**

OBJETO: “ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º¹ DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Adilson Aparecido Leite

Secretario Municipal de Serviços

Vilma Moraes de Arruda Soares

1

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtcc.com.br/verificacao.aspx>; código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e Adilson.Leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Secretária Municipal de Educação

Adriano M. Ferraris Fernandes

Secretário de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Vagner Donisete Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

(Em Exercício)





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8657 /2022 EDITAL 120

PREGÃO PRESENCIAL Nº47 /2022

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - “**PROPOSTA**” e nº 2 - “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, até às **14h00 do dia 30 de junho de 2022**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Tancredo Neves, nº01, **no mesmo dia às 14h05**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

III – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR KIT

IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

V – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO;

IX – MINUTA DE CONTRATO;

X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;

XI – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;

XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

XIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

XIV- PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA;





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços”** conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3 - DOS PREÇOS

3.1 – Estima-se o **VALOR GLOBAL MÁXIMO** desta licitação em **R\$2.921.615,23 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**

3.2 – Os valores indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 03 Secretaria Municipal de Administração Desenvolvimento Econômico e Inovação fls 94

Unid. Executora: 01 – Secretaria Municipal de Administração Desenvolvimento Econômico e Inovação

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0016– Apoio Adm As Finalísticas do Município

Projeto/atividade 2003 Manutenção da Atividade de Secretaria

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01 Tesouro

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 18 Secretaria Municipal de Serviços Fls990

Unid. Executora: 01 – Secretaria Municipal de Serviços

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços**





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Função:15 – Urbanismo

Sub-função:452 – Serviços Urbanos

Programa: 0003– Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Projeto/atividade 2003 Manutenção da atividade da secretaria

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 Tesouro

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 11 Secretaria Municipal de Saúde Fls 605

Unid. Executora: 02 – Departamento de Atenção a Saúde

Função:10 – Saúde

Sub-função:301 –Atenção Basica

Programa: 0011– Saúde Humanizada

Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 Tesouro

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 07 Secretaria Municipal de Educação Fls 420

Unid. Executora: 04 – Departamento de Ensino Fundamental Anos Finais

Função:12 – Educação

Sub-função:361 –Ensino Fundamental

Programa: 0005– Por uma Educação Plena e Envolvente

Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 07 Secretaria Municipal de Educação Fls 385

Unid. Executora: 03 – Departamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Função:12 – Educação

Sub-função:361 –Ensino Fundamental

Programa: 0005– Por uma Educação Plena e Envolvente

Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 07 Secretaria Municipal de Educação Fls 347

Unid. Executora: 02 – Departamento de Educação Infantil

Função:12 – Educação

Sub-função:365 –Educação Infantil

Programa: 0005– Por uma Educação Plena e Envolvente

Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados**

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 07 Secretaria Municipal de Educação Fls 346

Unid. Executora: 02 – Departamento de Educação Infantil

Função:12 – Educação

Sub-função:365 –Educação Infantil

Programa: 0005– Por uma Educação Plena e Envolvente

Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados**

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam as exigências de habilitação.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3- De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

5.2.4 – Sob a forma de consórcio;

5.2.5 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.6 – Estrangeiras que não funcionam no País;

5.2.7 – De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

5.2.8 DA VISITA TÉCNICA:

A licitante interessada deverá realizar visita técnica prévia e inspecionar o local e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos relacionados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade e à expensas da licitante. A vistoria deverá ser realizada por meio de um

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

profissional devidamente qualificado, que deverá ser o representante da empresa, cujo credenciamento deverá ser apresentado no ato da vistoria;

5.2.9 As visitas deverão ser agendadas na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boituva, pelo telefone (15) 3363 8815, durante todo o prazo de publicação do presente certame, sendo realizadas no horário de expediente da repartição e acompanhadas por um servidor desta Prefeitura;

5.2.10 A empresa interessada em participar do presente certame licitatório, deverá, obrigatoriamente, efetuar vistoria técnica nos locais relacionados abaixo referente ao objeto da vigilância (eletrônica / patrimonial / CFTV) e onde serão instalados os equipamentos necessários, sendo exigida a apresentação do Atestado de Vistoria no certame licitatório;

LOCAL
CEI Ana Cristina F. da Silva
CEI Josefina Franco Primo
EMEI Angelina Ferriello Agostinho
EMEF Elisa Ferreira S. Melo
EMEIEF Jose da Conceição Holtz
EMEF Maria José Vianna
Secretaria da Educação
Centro de Referência em Saúde Mulher – ATUAL CAEC
Centro de Controle de Zoonoses Vilaes Satorelli
Policlínica Municipal Dr Benedito Alves de Lima Neto – CENTRO DE ESPECIALIDADES
Unidade Básica de Saúde Dr Antônio Pires de Almeida – UBS CENTRO
CAPS II – SERGIO CARLOS CASSANO
Unidade Básica de Saúde Arnaldo de Sotovia Arruda – UBS JARDIM FACULDADE
Paço Municipal
Garagem
Fábrica de Tubos

5.2.11 A vistoria se justifica pelas peculiaridades de realização dos serviços em cada Unidade objeto de fiscalização e vigilância, haja vista a não padronização das instalações e áreas a serem protegidas, a localização espacial e às características de cada prédio público e seus pertences custodiados, pontos críticos, vulnerabilidade etc., que influirão notadamente quanto à disposição dos equipamentos em cada uma das Unidades objeto da cobertura contratual.

5.2.12 Para obtenção do Atestado de Visita, a licitante interessada em participar do presente certame deverá visitar os locais listados no item 5.2.10 deste objeto, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais para a perfeita execução do objeto e, obter o Atestado Consolidado. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** emitirá um atestado de visita técnica para a empresa licitante, PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

assinado e carimbado pelo Diretor ou funcionário autorizado pela Municipalidade, que deverá ser juntado no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO;

5.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo VIII, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo:af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO XI** do presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.7.2 - **Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo constante no **ANEXO X** do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7 - ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo:af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e Adilson Leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- d) indicação obrigatória do preço unitário e total por item e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d1) Serão considerados nas propostas até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos;
- e) uma única cotação de preço de cada item;
- f) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 – **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Lei Municipal nº 1.609/2007, e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - ENVELOPE Nº 02 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.5 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menor preço, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 - habilitação os seguintes documentos:

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e Adilson.Leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

c) Autorização para funcionamento em nome da licitante, emitida pelo Ministério da Justiça, e revis-ta autorização, com validade na data da apresentação. (Art. 14 da Lei nº 7.102/83)

d) Certificado de segurança, em nome da licitante expedido pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;

a. Quando a autorização para funcionamento e o certificado de Segurança forem obtidos por meio eletrônico de sistema GESP (Gestão eletrônica de Segurança Privada), conforme Portaria nº346/2006 DG/DPF, será expedido apenas um documento valido para as duas comprovações.

e) Autorização expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para exercer atividade de Segurança Pessoal Privada no Estado de São Paulo.

f) Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa de Segurança Especializada emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em nome da licitante.

8.5.1.1 - Os documentos relacionados no subitem 8.5.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, (ISS),** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e a Dívida Ativa da União;**

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4tec.com.br/verificacao.aspx>; código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943
- f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante
- g) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, em relação a Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666.93):

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.

a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiros estabelecidos no edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da Lei por meio de Publicação em Diário Oficial; ou Publicação em Jornal; ou Cópia ou fotocopia registrada ou autenticada na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os termos de abertura e encerramento; ou Comprovação por SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira da empresa será aferida mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1.

d) Comprovação de possuir capital social registrado e não inferior a 10% (dez por cento) do valor desta licitação comprovado através da apresentação de cópia do certificado de registro Cadastral Contrato Social ou da alteração contratual devidamente registrado na junta Comercial.

e) As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, ou "balancetes", que demonstrem a boa





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial.

8.5.4 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):

8.5.4.1 VIGILANCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL

8.5.4.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante comprovando a aptidão da proponente para a execução de atividades pertinentes e compatíveis em quantidades, características e prazos para **serviços de segurança e vigilância patrimonial**.

8.5.4.1.2 Quanto à natureza, prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial motorizada e com operação de monitoramento;

8.5.4.1.3 Quanto à quantidade, para fins de comprovação de capacidade técnica de Vigilância / Segurança Patrimonial, serão considerados:

ITEM		QUANTIDADE
01	Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Patrimonial Motorizado	Mínimo 01 (posto) 12 horas diárias de vigilantes patrimoniais motorizados
02	Comprovação de prestação de serviços de Vigilante Operador de Monitoramento	Mínimo 01 (posto) 12 horas diárias de vigilantes operador de monitoramento

8.5.4.1.4 Quanto ao prazo, deverão ser comprovados serviços executados dentro do período ininterrupto de 12 (doze) meses.

8.5.4.1.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.5.4.2 SEGURANÇA ELETRÔNICA

8.5.4.2.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante comprovando a aptidão da proponente para a execução de atividades pertinentes e compatíveis em quantidades, características e prazos para serviços de vigilância eletrônica.

8.5.4.2.2 Quanto à quantidade, para fins de comprovação de Capacidade Técnica de Vigilância Eletrônica (**DA EMPRESA**), serão considerados:





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ITEM		QUANTIDADE
Comprovação de prestação de serviços de instalação e operação de sistemas de segurança eletrônica:		
01	Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de Gravador Digital de Vídeo:	27 unidades Gravador digital de Vídeo
02	Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de câmeras fixas:	224 unidades Câmeras Fixas
03	Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de painéis de alarme (Central de Alarme):	26 unidades Painéis de Alarme
04	Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sensores de infravermelho ativo / passivo:	265 unidades Sensores
05	Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de NoBreak:	27 unidades NoBreak
06	Comprovação de prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de conectividade (intranet) via rádio, para interligar unidades monitoradas com central de monitoramento através de antenas:	27 unidades Antenas (conectividade)

8.5.4.2.3 Quanto ao prazo, deverão ser comprovados serviços executados dentro do período ininterrupto de 12 (doze) meses.

8.5.4.2.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.5.4.2.5 Quanto à quantidade, para fins de comprovação de Capacidade Técnica de Vigilância Eletrônica (**DO PROFISSIONAL**). A licitante deverá comprovar de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado nas áreas de engenharia elétrica e/ou eletrônica, mediante apresentação de Certidão(s) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativos a execução de serviços equivalentes ou semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

ITEM	
Comprovação de prestação de serviços de monitoramento de locais fixos (prédios)	
01	Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de Gravador Digital de Vídeo
02	Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras fixas
03	Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de painéis de alarme (Central de Alarme)

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

04	Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de sensores de infravermelho ativo / passivo
05	Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de NoBreak
06	Comprovação de prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de conectividade (intranet) via rádio, para interligar unidades monitoradas com central de monitoramento através de antenas

8.5.4.2.7 Deverá ser apresentada prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados no subitem com a empresa licitante, podendo ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional;
- Contrato Social ou último aditivo, se houver;
- Contrato de prestação de serviços (Acórdão TCU-291/2007 – Plenário).

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.5.5 – DECLARAÇÕES:

a) DECLARAÇÃO ANEXO VII - Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos).

b) DECLARAÇÃO ANEXO XI - Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, *caput*).

8.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02 ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou mesmo cópia simples.
PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.7.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.7.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.7.4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.7.5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7.6 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.7.9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.

8.7.10 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.7.11 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.2 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro as declarações nos moldes dos **Anexo VI e X**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por item.

9.7 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.6.

9.8.1 – Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consignando-a em ata.

9.13 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.14 – O Pregoeiro deverá negociar diretamente com o autor do lance de **MENOR VALOR POR LOTE** para que seja obtido preço melhor.

9.15 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.16 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

9.16.1 – Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.16.2 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência.

9.17 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.18 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.18.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.5.6 e seguintes deste edital.

9.18.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.19 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.20 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.21 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.22 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.23 – Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.24 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 – Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 – As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 às 17 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IX.

11.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Boituva verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

11.4 – O adjudicatário deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.5 – A Administração poderá obrigar o Contratado a fornecer novamente o objeto do presente contrato, às suas expensas, no todo ou em parte, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratado.

11.6 – **VIGÊNCIA** – O contrato terá vigência de 24 (**vinte e quatro**) meses, contados a partir da sua assinatura.

11.7 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do índice "Nacional de Preços ao consumidor Amplo IPCA" **IBGE**, obedecendo a seguinte fórmula.

$P = P_o \times I / I_o$ onde:

P= Preço reajustado

P_o= Preço Proposto

I= Índice do mês do reajuste

I_o= Índice do mês de apresentação da proposta

11.9 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.10 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.11 – O **Foro** do contrato será o da Comarca de Boituva.

12 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 – A aquisição do objeto previsto para o presente certame será **parcelada, ou seja, por Ordem de Serviços individualizada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, devendo os serviços ser de acordo com as condições constantes no Anexo I deste Edital.

12.1.1 – Na hipótese dos serviços apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.2 – Serão rejeitados no recebimento, os serviços com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e ANEXO II e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.3 – Os serviços serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para substituí-los.

12.4 – O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pela administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e, ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos mesmos.

12.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) aplicação das penalidades do item 14 do edital.

12.6 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (TRINTA) dias corridos**, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação o, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.4 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

13.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

13.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.7 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.8.1 - Referente a instalação dos equipamentos, o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a instalação dos equipamentos.

13.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.3 – Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Boituva.

14.4 – À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo=af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.5 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.6 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do subitem 14.4, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7 – O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.8 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.9 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.10 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

14.11 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.12 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.13 – Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das micro-empresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.6.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

15 – DAS INFORMAÇÕES

15.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h30 às 17h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, gratuitamente na Prefeitura Municipal de Boituva, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou através do site: <http://www.boituva.sp.gov.br>

16.2 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.3 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

16.4 – A Prefeitura do Município de Boituva, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Boituva, 15 de junho de 2022.

Adilson Aparecido Leite

Secretario Municipal de Serviços

Vilma Moraes de Arruda Soares

Secretária Municipal de Educação

Adriano M. Ferraris Fernandes

Secretário de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Vagner Donisete Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

(Em Exercício)





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	12,0000	KIT	LOCAÇÃO – Unidades a serem monitoradas através de Alarme – Kit Grande Porte	R\$425,04	R\$5.100,48
2	672,0000	KIT	LOCAÇÃO – Unidades a serem monitoradas através de Alarme – Kit Médio Porte	R\$362,28	R\$243.452,16
3	12,0000	KIT	LOCAÇÃO – Unidades a serem monitoradas através de CFTV – Kit Grande Porte	R\$3.629,63	R\$43.555,56
4	672,0000	KIT	LOCAÇÃO – Unidades a serem monitoradas através de CFTV – Kit Médio Porte	R\$1.853,59	R\$1.245.612,48
5	12,0000	KIT	LOCAÇÃO – Central de Monitoramento Eletrônico	R\$16.158,11	R\$193.897,32
6	12,0000	KIT	LOCAÇÃO – Central Espelho	R\$2.828,73	R\$33.944,76
7	12,0000	SER	VIGILANTE OPERADOR DE MONITORAMENTO: Posto 12 (doze) horas diárias, no período diurno, das 06h às 18h – 2ª feira a domingo.	R\$15.479,77	R\$185.757,24
8	12,0000	SER	VIGILANTE OPERADOR DE MONITORAMENTO: Posto 12 (doze) horas diárias, no período	R\$17.220,75	R\$206.649,00

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://licitacao.4rtcc.com.br/Validador4rtcc.aspx?Codigo=af0e1343-614c-401c-901b-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			noturno, das 18h às 06h – 2ª feira a domingo.		
9	12,0000	SER	VIGILANTE PATRIMONIAL MOTORIZADO: Posto 12 (doze) horas diárias, no período diurno, das 06h às 18h – 2ª feira a domingo.	R\$17.142,30	R\$205.707,60
10	12,0000	SER	VIGILANTE PATRIMONIAL MOTORIZADO: Posto 12 (doze) horas diárias, no período noturno, das 18h às 06h – 2ª feira a domingo.	R\$18.466,65	R\$221.599,80
11	1,0000	SER	INSTALAÇÃO - Unidades a serem monitoradas através de Alarme – Kit Grande Porte	R\$2.820,00	R\$2.820,00
12	56,0000	SER	INSTALAÇÃO – Unidades a serem monitoradas através de Alarme – Kit Médio Porte	R\$2.170,67	R\$121.557,52
13	1,0000	SER	INSTALAÇÃO – Unidades a serem monitoradas através de CFTV – Kit Grande Porte	R\$4.124,13	R\$4.124,13
14	56,0000	SER	INSTALAÇÃO – Unidades a serem monitoradas através de CFTV – Kit Médio Porte	R\$3.571,97	R\$200.030,32
15	1,0000	SER	INSTALAÇÃO – Central de Monitoramento Eletrônico	R\$6.135,33	R\$6.135,33
16	1,0000	SER	INSTALAÇÃO – Central Espelho	R\$1.671,53	R\$1.671,53

VALOR TOTAL DO LOTE - VIDEOMONITORAMENTO: R\$2.921.615,23 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

– OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração do Município de Boituva.

– DOS VALORES

• MÃO DE OBRA – Vigilantes:

Serviços de Vigilante Patrimonial, Operadores de Monitoramento e Motorizado não armado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL /POSTO R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$
01	Vigilante Operador de Monitoramento: Posto 12 (doze) horas diárias, no período diurno, das 06h às 18h - 2ª feira a domingo.	01		
02	Vigilante Operador de Monitoramento: Posto 12 (doze) horas diárias, no período noturno, das 18h às 06h - 2ª feira a domingo.	01		
03	Vigilante Patrimonial Motorizado: Posto 12 (doze) horas diárias, no período diurno, das 06h às 18h - 2ª feira a domingo.	01		
04	Vigilante Patrimonial Motorizado: Posto 12 (doze) horas diárias, no período noturno, das 18h às 06h - 2ª feira a domingo.	01		
VALOR TOTAL MENSAL – MÃO DE OBRA				
VALOR TOTAL PARA 24 MESES - MÃO DE OBRA R\$				

VIGILANCIA ELETRONICA – Equipamentos a serem cedidos em regime de locação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Unidades a serem monitoradas através de alarme – Kit Grande Porte	1		
2	Unidades a serem monitoradas através de alarme – Kit Médio Porte	51		

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo=af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3	Unidades a serem monitoradas através de CFTV - Kit Grande Porte	1		
4	Unidades a serem monitoradas através de CFTV - Kit Médio Porte	51		
5	Central de Monitoramento Eletrônico	1		
6	Central Espelho	1		

VALOR TOTAL MENSAL – VIGILANCIA ELETRONICA	
VALOR TOTAL PARA 24 MESES - VIGILANCIA ELETRONICA R\$	

- Instalação dos equipamentos:**

O valor de instalação deve ser considerado apenas uma vez, ou seja, o recebimento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Serviço de cada unidade (KIT), no mês subsequente a instalação apro- vada pelo fiscalizado do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Unidades a serem monitoradas através de alarme - Grande Porte	1		
2	Unidades a serem monitoradas através de alarme - Médio Porte	51		
3	Unidades a serem monitoradas através de CFTV - Grande Porte	1		
4	Unidades a serem monitoradas através de CFTV - Médio Porte	51		
5	Central de Monitoramento Eletrônico	1		
6	Central Espelho	1		
VALOR TOTAL INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				

Item	Descrição	Total Geral
1	MÃO DE OBRA: VIGILANTE: Operador de Monitoramento e Patrimonial Motorizado não armado	
2	VIGILANCIA ELETRONICA: Locação de equipamentos compostos por KITS	
3	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	

VALOR GLOBAL (24 MESES):
R\$
(POR EXTENSO)

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e Edison. Site (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração do Município de Boituva e secretaria Municipal de Serviços.

1.1. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pela Prefeitura, atendidas as especificações, bem como o fornecimento de equipamento e mão de obra.

Justificativa

1.2. Os serviços objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. A contratação se baseia no fato de que os espaços físicos de propriedade da prefeitura municipal de Boituva, guardam recursos pertencentes ao seu patrimônio público e a ausência de sistema que monitore o fluxo de acesso aos locais por parte de funcionários, prestadores de serviços e demais pessoas que possam adentrar aos locais, podem gerar diversas agressões ao patrimônio e bens pertencentes ao município.

1.4. Acresça-se ao fato exposto de que os serviços nesse âmbito se caracterizam em necessidade pela Administração voltadas ao aspecto de segurança patrimonial e relação custo x benefício.

1.5. Ilustra, ainda, que a contratação desse tipo de serviço especializado atende aos ideais de segurança por meio de monitoramento remoto dos eventos a que sujeitas às Unidades e a contratação conjunta de módulos necessários a exploração sob responsabilidade de uma empresa para tal fim contratada atende ao princípio da economicidade, traduzindo em custo-benefício para o município.

1.6. Com a implantação dos serviços de Monitoramento Eletrônico e Remoto das Unidades, haverá a otimização da confiabilidade nas respectivas dependências, possibilitando melhor





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

controle sobre o patrimônio público por meio de monitoramento contínuo e respondendo com efetividade às antigas demandas dos responsáveis pelo gerenciamento das unidades.

1.7. Com a necessidade de se proceder ao monitoramento das Unidades de forma eficiente, através de sistema eletrônico de observação e controle, possibilita melhores características como desempenho, flexibilidade, interoperabilidade, escalabilidade e custo-benefício, dentre outras vantagens pela opção da contratação.

1.8. A tecnologia do sistema eletrônico e remoto de vigilância permite uma comunicação mais segura, uma vez que serão enviadas informações em tempo real, garantindo que apenas pessoas habilitadas operem o sistema de controle e observação. É possível, ainda, permitir a amplitude das comunicações, haja vista que a incidência de ocorrências otimiza a comunicação de outros órgãos públicos encarregados do aspecto de segurança, como a Polícia Civil na sua atividade de polícia judiciária e a Polícia Militar na sua atividade de policiamento preventivo e ostensivo.

1.9. A justificativa da relação Quantidade x Demanda, levou-se em consideração o dimensionamento das áreas e quantidade de equipamentos necessários para o atendimento do objeto contratado e objetivo a ser percorrido, às especificações e características de cada prédio (Unidade) a ser objeto da vigilância e fiscalização, a área total de cada Unidade, os pontos vulneráveis, o patrimônio público custodiado nos respectivos prédios, a localização, dentre outros aspectos.

1.10. Dentre os principais benefícios podemos citar:

- a) Monitoramento ininterrupto do fluxo de acesso dos servidores, prestadores de serviços e demais pessoas autorizadas a adentrarem nas respectivas Unidades e espaços físicos das mesmas.
- b) Maior e melhor segurança e confiabilidade aos funcionários responsáveis nas respectivas Unidades.
- c) Maior e melhor fiscalização do patrimônio público hospedado e custodiado nas Unidades.
- d) Inibição de possíveis ataques e/ou ações indesejáveis nas dependências internas das Unidades.
- e) Melhor eficiência e eficácia nos cuidados com o patrimônio público e relação com a rápida resposta e procedimentos a serem adotados de forma imediata nos casos que exijam intervenção dos órgãos de segurança pública.

1.11. No que se refere ao tratamento diferenciado, instituída pelo inciso III do art. 48 da LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/15 – art. 8º, informamos não haver possibilidade de divisão para este tipo de prestação de serviços, pois abrange procedimentos de trabalhos que precisam ser executados por um único prestador de serviço, como forma de garantir a qualidade técnica, o desempenho, e o melhor gerenciamento pelos serviços prestados. Além disso, o artigo 48, inciso III, da LC 123/06 foi alterado pela LC 147/14, excluindo a determinação da divisão de até 25% para a contratação de serviços.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação por preço global se justifica devido à natureza da contratação. O serviço de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes devem estar interligados e serem executados por uma única empresa, visto que envolvem informações sigilosas e proteção patrimonial das secretarias. A contratação por item pode prejudicar uma eventual apuração de responsabilidade no caso de alguma ocorrência.

Obrigações da Licitante Vencedora

1.13. A Licitante vencedora deverá entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro ou publicação, os documentos elencados abaixo, original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada dos originais para autenticação:

- Proposta atualizada, devidamente identificada e assinada pelo representante legal, contendo preço mensal e total;
- Composição de Custos, com a demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores, (Remunerações, Encargos Sociais e Trabalhistas, benefícios mensais e diários, insumos, materi-

ais de limpeza, equipamentos, B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), Tributos e lucratividade, conforme modelo do anexo IV deste Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal.

1.14. A Licitante vencedora deverá apresentar após a assinatura do contrato:

- Apresentar, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo e nas Ordens de Serviços.
- Entregar à Prefeitura, percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, podendo esta optar por qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

Cronograma de Execução

1.15. A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá executar todas as atividades descritas neste termo, fornecendo equipamento e material, tendo o contrato a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

1.16. O Cronograma de implantação está detalhado no anexo V, o qual será liberado juntamente com a emissão da Ordem de serviço.

1.16.1. O cronograma, assim como a emissão da ordem de serviço poderá ser alterado de acordo com a necessidade da prefeitura municipal.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Especificações:

1.17. Prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de vídeo monitoramento e alar- me sensorial incluindo a locação de equipamentos, mão de obra, configuração, treinamento e todo material de infraestrutura (cabearno, conectores, parafusos, conversores de vídeo, etc.) que se fa- çam necessários para o pleno funcionamento do sistema.

1.18. Monitoramento eletrônico com a utilização de sensores e centrais de alarmes, devidamente instalados em pontos estratégicos para monitorar eventuais violações da área interna e sistema de câ- meras para monitorar as áreas externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração do Município.

1.19. Quando houver acionamento do alarme ou ocorrência de violação nas dependências internas das Unidades constantes neste Termo de Referência, o centro de operações da Contratada deverá re- gistrar a hora e setor da ocorrência e, imediatamente, o operador da central deverá acionar pessoal próprio para o atendimento. Este atendimento deverá ser feito em até, no máximo, 20 (vinte) minu- tos, tempo contado a partir do Registro da Ocorrência no sistema da Contratada.

1.20. A vigilância eletrônica da área externa e interna das Unidades constantes neste Termo de Re- ferência, consiste na utilização de câmeras que permitam o fornecimento de imagens coloridas diur- na e branco e preto noturna (infravermelho), com caixa de proteção, construção metálica, antivan- dalismo, estrategicamente instaladas, gerando imagens que serão monitoradas em tempo real.

1.21. O serviço dever ser:

- Composto por sistema de alarme sensorial, circuito fechado de TV (CFTV), Central de Monitoramento (Principal) e Central de Monitoramento (Espelho);
- Incluir a locação dos equipamentos nos próprios municipais e quantidades indicados neste Termo de Referência;
- Incluir a instalação dos sistemas e treinamento operacional;
- Ter a via de comunicação dos dados do sistema de alarme e CFTV via Rádio;
- Possuir assistência técnica corretiva, sem limite de atendimento sempre que o equipamento estiver inoperante ou apresentar falhas no funcionamento e assistência em casos de ocorrência;

Resultados a serem objetivados.

Dentre os principais benefícios podemos citar dentre outros:

- Monitoramento ininterrupto do fluxo de acesso dos funcionários, prestadores de serviços e demais pessoas autorizadas a adentrarem nas respectivas Unidades e espaços físicos das mesmas.
- Maior e melhor segurança e confiabilidade aos funcionários responsáveis nas respectivas Unidades constantes neste Termo de Referência;





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- c) Maior e Melhor fiscalização do patrimônio público hospedado e custodiado nas Unidades constantes neste Termo de Referência
- d) Inibição de possíveis ataques e/ou ações indesejáveis nas dependências internas das Unidades constantes neste Termo de Referência;
- e) Melhor eficiência e eficácia nos cuidados com o patrimônio público e relação com a rápida resposta e procedimentos a serem adotados de forma imediata nos casos que exijam intervenção dos órgãos de segurança pública.

Descrição dos serviços:

Serviço técnico especializado de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarme.

Vigilância eletrônica:

Entende-se por vigilância eletrônica o serviço que permite prevenir ou detectar, por intermédio de sistema eletrônico de segurança, intrusões, violações e/ou outras irregularidades no local a ser protegido / monitorado.

A Vigilância Eletrônica abrange os serviços de Instalação, operação e manutenção permanentes de equipamentos de detecção, alarme e comunicação, previstos pela Prefeitura Municipal;

- a) Monitoramento local e/ou remoto de sensores, alarmes e/ou imagens;
- b) Serviços de Central de Monitoramento em local externo do local protegido;
- c) Instalação, operação e manutenção permanente de todos os equipamentos de responsabilidade da Contratada;
- d) Monitoramento local e/ou remoto de CFTV e Alarmes;

Descrição de Serviços através de sistema de alarme sensorial

Deverá ser realizada por intermédio de monitoramento eletrônico e remoto de alarmes 24 (vinte e quatro) horas, com instalação nas Unidades constantes neste Termo de Referência, conforme Descrição Técnica dos Equipamentos.

Os serviços deverão abranger a instalação, operação, e manutenção de equipamentos necessários e suficientes com inclusão de sistema de Central de Monitoramento Remoto Receptora de Alarmes, combinado com assessoramento por apoio/suporte de serviço tipo “Pronto Atendimento/ Ronda Preventiva”, por turno, envolvendo as Unidades constantes neste Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Os serviços de instalação serão realizados pela contratada, incluindo todo e qualquer material condizente para operação do monitoramento remoto do sistema de alarmes e necessários e suficientes para completa instalação de equipamentos, incluindo mão-de-obra para realização de serviços de tubulação, cabeamento, elétrica, etc., a interligação dos pontos de instalação a serem ativados; bem como o serviço de transporte material e pessoal de sua responsabilidade, dentre outros necessários e compatíveis ao objeto da contratação.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Com os serviços de monitoramento eletrônico devera a contratada fornecer os serviços correlatos de atendimento com Pronto Atendimento/ Ronda Preventiva, cujos critérios encontram-se especificados neste Termo de Referência.

Descrição dos serviços de CFTV – Circuito Fechado de TV

Consiste na prestação de serviços de instalação, equipamentos e software (sistema informatizado) necessários e suficientes para o funcionamento de um circuito fechado de televisão (CFTV- Convencional Digital) para monitoramento, conforme especificações e níveis de serviços estabelecidos, visando a efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

A prestação deste serviço será realizada por meio de locação e instalação de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva.

- a) Entende-se por Circuito Fechado de Televisão o sistema de captação, transmissão e exibição de imagens composto por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitem a visualização de eventos do local protegido.
- b) Tem por objetivo a observação e/ou gravação de imagens.

É de responsabilidade da contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.

- a) Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes.
- b) Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho operacional, devendo a contratada implementar a solução de engenharia mais adequada para o caso concreto, na ponderação da boa técnica e preço razoável.
- c) No caso de prestação de serviços combinados, realiza-los de forma integrada e harmônica, visando a otimizar a qualidade dos materiais e dos equipamentos, dos instrumentos e outros componentes a serem locados fazendo funcionar eficientemente todo o conjunto.
- d) A contratada deve proceder a instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de CFTV Convencional (Digital) obedecendo as normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

- e) Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Boituva.
- f) A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

g) A contratada deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura Municipal de Boituva.

Os equipamentos do sistema de CFTV-Convencional (Digital) deverão estar instalados e em funcionamento no prazo acordado, a contar da data da primeira ordem de início de serviços.

A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento as condições normais de funcionamento e também, na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva devem ser referentes a cada um dos equipamentos e sistemas locados, e é de responsabilidade da Contratada.

A contratada deverá aceitar eventual alteração do local da instalação desde que dentro do município e comunicada formalmente pela Prefeitura Municipal, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

A contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Prefeitura Municipal, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito.

Manter sistema de nobreak com autonomia de 1 (uma) hora que garanta o funcionamento de todo o sistema de CFTV em eventuais falhas de energia elétrica.

A Central de Monitoramento de Alarme e CFTV remoto deve possuir:

A Central de Monitoramento de Alarme e CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar no tempo integral a situação das diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de Monitoramento a visualização e identificação de ocorrências e deverá ter:

- Instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado.
- Sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados de acordo com as instalações.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- c) Portas com fechaduras de segurança e contatos magnéticos que permitam identificar sua abertura
- d) Câmeras exteriores que permitam a visualização da área externa (fachada, calçada, rua e controle de acesso às instalações)
- e) Possuir sistema de ar condicionado independente, controlado no interior da sala.
- f) Câmeras interiores em pontos estratégicos, tais como escadas de acesso e área próxima à sala de controle.
- g) Duas ou mais vias de recepção de sinais do painel de alarme (redundância).
- h) No caso de interrupção da via principal de comunicação (Radio), a central de monitoramento deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar as providências estabelecidas na ficha de monitoramento.
- i) Também deve estar assegurada a comunicação de Central com a equipe de suporte/manutenção (preventiva e corretiva)

A Central de Monitoramento deverá possuir equipamento de back-up e nobreak para garantir o funcionamento do sistema 24 (vinte e quatro) horas.

É de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.

O software a ser aplicado deverá possibilitar:

- a) Configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação.
- b) Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução, sem perda de quadros e autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no projeto/contrato.
- c) Tempo contínuo – Gravação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- d) Detecção de Movimento e compressão de imagens – Grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada.
- e) Gravação inteligente distribuindo automaticamente a quantidade de frames que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens se tornem mais detalhadas mediante algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados.
- f) Permitir visualizar o histórico de gravação.
- g) Sistema de banco de dados podendo ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente.
- h) Localização de eventos por intermédio da linha do tempo.

Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

A Central de Monitoramento “Espelho” deverá:

- Visualizar plenamente todos os sistemas de CFTV das unidades;
- Compreender perfeitamente a finalidade de cada equipamento do sistema;





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Vigilância/segurança patrimonial, motorizada e não armada

A prestação dos serviços de Operação de Monitoramento e Vigilância/ Segurança Patrimonial, não armada, nos postos fixados dessa municipalidade envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, portanto obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102 de 20.06.83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e 9.017/95 pela Medida Provisória nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056 de

24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04 e DG/DPF nº 3.233/2012, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12 e capacitados para:

- Os vigilantes deverão realizar rondas de rotina com inspeções visuais nos próprios que constam neste Termo de Referência todo o período de expediente.
- Dispor de Equipamentos de Comunicação (rádio transmissor/ receptor e/ou celular);
- Dispor de Lanternas e outros equipamentos peculiares a execução dos serviços;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Prefeitura Municipal de Boituva facilitando, dentro do possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo a contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais – com vistas a qualidade dos serviços e a satisfação da Prefeitura Municipal.
- A contratada responsabilizar – se –a integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

Do efetivo da Mão de Obra

Vigilância/segurança patrimonial, não

armada:

- a) Os serviços de Vigilantes de Operadores de Monitoramento, que serão no escritório operacional da contratada, bem como o de Pronto Atendimento/ Ronda Preventiva com Vigilantes Motorizados não armados que serão desenvolvidos, nas Unidades que constam no anexo III, serão executados em regime e nos períodos discriminados a seguir:

VIGILANTES OPERADORES DE MONITORAMENTO:

FUNCAO	VIGILANTE OPERADOR DE MONITORAMENTO
ESCALA	12 x 36
HORARIO	24 horas em turnos de revezamento – 06h as 18h x 18h as 06h
QUANTIDADE	04 (quatro) Vigilantes Operadores de Monitoramento – sendo 1 (um) durante o turno dia, mais 01 (um) folguista diurno e 01 (um) durante o turno da noite mais 01 (um) folguista noturno.
LOCAL	Endereço da contratada a ser estabelecido dentro da municipalidade.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

VIGILANTES PATRIMONIAIS MOTORIZADOS:

FUNCAO	VIGILANTE PATRIMONIAL MOTORIZADO
ESCALA	12 x 36
HORARIO	24 horas em turnos de revezamento – 06h as 18h x 18h as 06h
QUANTIDADE	04 (quatro) Vigilantes Patrimoniais Motorizados – sendo 1 (um) durante o turno dia, mais 01 (um) folguista diurno e 01 (um) durante o turno da noite mais 01 (um) folguista noturno.
LOCAL	Os serviços de Pronto Atendimento/ Ronda Preventiva serão realizados em todas as unidades que constam neste Termo de Referência e serão executados de acordo com os procedimentos estabelecidos neste termo de referência.

Obrigações da Contratada:

1.22. Ter Centro de Operações no município de Boituva ou base para atendimento das ocorrências, o qual deverá estar funcionando durante 24 horas (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, durante a vigência do contrato;

1.23. Em caso de disparo de alarme a empresa deverá entrar no prédio e verificar janelas e portas;

1.24. Em caso de arrombamento, acesso indevido, violação ou invasão dos imóveis, nas dependências de algumas das unidades constantes no anexo III deste termo, a empresa deverá seguir o seguinte protocolo:

De segunda a Sexta-feira:

- Acionar o responsável pelo local do evento e autoridade policial;
- Guarnecer o local até a chegada do responsável da Prefeitura e autoridade policial, ou até o início das atividades da repartição.

De Sábado, Domingos e feriados:

- Acionar o responsável pelo local do evento e autoridade policial;
- Guarnecer o local até que a chegada do responsável da Prefeitura Municipal de Boituva e autoridade policial.
- Dar prioridade de cobertura a unidade violada.

1.25. Executar os serviços de vigilância por meio de monitoramento eletrônico de alarmes, de forma contínua e interrupta 24 (vinte e quatro) horas/dia os 7 (sete) dias/semana, garantindo a segurança integral dos imóveis contra arrombamentos, violações, intrusões e/ou acessos indevidos, bem ainda, disponibilizando os serviços de assistência/ suporte através de veículo, preferencialmente “tipo motocicleta” adequada ao cumprimento de diligências Pronto Atendimento/ Ronda Preventiva junto as Unidades periodicamente definidas neste Termo de Referência;





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.26. Em quaisquer um dos casos citados anteriormente, a Central de Monitoramento da contrata- da, através de seu apoio tático, devera, imediatamente, deslocar-se até o local, acionando o órgão po- licial competente, se for o caso, adotando todas as providencias e procedimentos que o caso exigir, até que o problema, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Boituva;

1.27. A empresa fica obrigada a verificar diariamente se todos os alarmes foram ligados durante a noite e aos finais de semana;

1.28. Possuir pessoal devidamente treinado e autorizado pela Policia Federal para este fim de acor- do com o disposto da Lei nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983, e suas alterações.

1.29. A contratada, mesmo não sendo a fabricante dos equipamentos que instalar, respondera inte- ra e solidariamente pela qualidade e autencidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, re- sultantes de fabricação, armazenamento, transporte, contatado visualmente ou em laboratórios, cor- rendo estes custos por conta da proponente;

1.30. A contratada deverá informar permanentemente aos prepostos da Contratante acerca de ajus- tes nos equipamentos, necessidades de novas configurações, e adequação para novos serviços;

1.31. Se houver, a Contratada deverá fazer edição de trechos de vídeo em CD/ DVD quando solici- tado pela Contratante;

1.32. Fornecer treinamento para capacitação dos funcionários que deverão operar a central de mo- nitoramento espelho, indicados pela Prefeitura Municipal de Boituva, através do gestor (a) do contra- to.

1.33. Nos próprios municipais, manter gravação de vídeo no mínimo 15(quinze) dias, com sistema para regravação automática, mantendo os dados das ocorrências por todo o período contratual, iden- tificando-os com data, hora e local e apresentando relatórios das ocorrências de determinado período sempre que solicitado.

1.34. Fazer a manutenção e atualização do sistema de monitoramento eletrônico (sistema de alar- me) e vídeo monitoramento, bem como o reparo de avarias produzidas por terceiros e a substituição do equipamento quando necessário;

1.35. A contratada procederá a realização periódica de “RELATORIOS” dos procedimentos e dili- gencias efetuadas, de forma mensal ou extraordinariamente nos locais das Unidades do objeto da prestação dos serviços contratados a pedido do gestor do contrato;





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.36. Todo o fornecimento e a instalação dos equipamentos e da central de alarme e demais matérias, objeto desta licitação, correrão por conta da Contratada;

1.37. A responsabilidade pela guarda e manuseio dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços ficará a cargo da Contratada, devendo seu uso ser acompanhado pela contratante.

1.38. O fornecimento do material de consumo em quantidade insuficiente faculta a Contratante a efetuar glosa do valor correspondente ao item discriminado em proposta comercial na fatura do mês em que o fato ocorrer, sem prejuízo da aplicação da respectiva penalidade.

1.39. Não será permitida a retirada dos materiais de consumo disponibilizados à Contratante sem anuência da equipe de fiscalização do contrato.

1.40. A Contratada deverá manter estoque mínimo de material disponível para que os serviços não sofram descontinuidade, sendo que esses materiais serão de inteira responsabilidade da Contratada quanto à guarda e ao manuseio.

1.41. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

1.42. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

1.43. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

1.44. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

1.45. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração pública ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

1.46. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.47. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de Referência ou no contrato.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.48. Iniciar os serviços contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma de implantação (Anexo V) e conforme especificações deste termo.

1.49. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

1.50. A descrição técnica dos equipamentos a serem cedidos em regime de locação está discriminada no Anexo II – Descrição técnica dos equipamentos.

1.51. Os serviços de vigilância serão desenvolvidos, nas quantidades e nas unidades da municipalidade discriminada no Anexo III – Relação de equipamentos.

Das obrigações do Município de Boituva

1.52. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência.

1.53. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

1.54. Designar gestor do contrato e fiscal do contrato.

1.55. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

1.56. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

1.57. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.58. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarce a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções ou com o serviço público.

1.59. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal solicitar e manter o convênio junto ao Governo do Estado para possibilitar o registro no banco de dados externos.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Do Prazo

1.60. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Do Pagamento

1.61. O pagamento decorrente do contrato será feito com a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratação, cuja data será acordada entre os interessados.

1.61.1. Referente a instalação dos equipamentos, o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a instalação dos equipamentos.

1.62. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.63. A Nota Fiscal ou fatura correspondente à prestação dos serviços deverá indicar o valor de retenção para a Previdência Social – INSS, Imposto de Renda, CSLL, PIS, Cofins e ISS com base na IN 1234/2012 da Receita Federal do Brasil, Manual do substituto tributário do imposto sobre serviços – ISS e Lei nº 9.711 de 20 de novembro de 1998.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Descritivo técnica dos equipamentos

Item 1 – Câmera Infravermelho

Especificações Técnicas

Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS ou superior
Obturador Eletrônico Automático Manual: 1/3s
~1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)
Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 Lux/F2.0 (IR ligado)
Relação sinal-ruído >50Db

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Controle de ganho Automático/Manual

Balanco do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior /
Manual Personalizado

Compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR (60Db)

Perfil Dia & Noite automático (ICR) / Colorido / Preto e
Branco Detecção de vídeo até 4 regiões de detecção

Lente

Distância focal 3.6mm

Tipo de lente fixa Alcance IR 30
metros Possuir IR inteligente

Quantidade de streams 2

Compressão de vídeo H.264 / H.264B / H.264H / H.265 /
MJPEG Possui Compressão Inteligente

Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1
(704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15

Foto de até 1 foto por
segundo Formato do vídeo

NTSC

Taxa de bit H.264:8 kbps a 6144 kbps H.265:3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144
kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS

Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 24 Mbps Protocolos e serviços
suportados TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP,
Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, RTMP, DDNS No-IP®
DynDNS

Navegador Internet Explorer®, Google Chrome e
Firefox Smartphone IOS, Android,

Características

Complementares Possuir

Detecção de movimento

Ajuste de imagem brilho / Contraste / Saturação / Nitidez /

Gama Função espelho Rotação Horizontal

Rotação de imagem 0° / 90° / 180° / 270°

Idiomas do menu OSD Português, Inglês e

Espanhol Possuir máscara de ruído 3D –
ajustável (DNR)

Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de
interesse Conexões Saída de Vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)

Alimentação Conector P4

fêmea Características

Elétricas

Consumo máximo de potência < 4,8W 12 Vdc, Poe

Ativo Equipamento novo de primeiro uso





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item 2 - Conectividade

Rede de transmissão de imagens - Para a transmissão das imagens às centrais de monitoramento a licitante vencedora deverá fornecer equipamentos de comunicação de dados, materiais de instalação, serviços técnicos de infraestrutura de TI, instalação, configuração, suporte técnico e garantia dos equipamentos e materiais, arcando com seus custos iniciais e mensais. A rede deve ser capaz de transmitir imagens de todas as unidades para as centrais de monitoramento.

Antena transmissora - Deverá ser instalada no mínimo uma unidade para cada unidade a ser monitorada; Transmitir as imagens geradas nas unidades até as concentradoras de rede através de rádio frequência; Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL; O equipamento selecionado deverá possuir no mínimo memória de 32MB SDRAM e 8MB flash; Possuir ganho de antena de no mínimo 22DBi; Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento; Vir acompanhado de haste para sua fixação em local que possibilite a visada direta em relação a algum concentrador de rede; Possuir entrada ethernet; Deverá ser ligado diretamente no gravador digital de vídeo através de cabo UTP CAT5 ou CAT6; Deverão ser direcionadas para concentradores de rede; Possuir frequência compatível com os concentradores de rede

Concentradores de rede - Os concentradores de rede deverão ser instalados em pontos estratégicos com o intuito de ter uma visada para o maior número de antenas transmissoras possíveis, sendo aceitas angulações mínimas de 120° até a plena cobertura de 360°; Possuir frequência compatível com as antenas transmissoras; Possuir frequência compatível com os backbones de rádio frequência; Operar

na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL; Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento

Backbone de Rádio Frequência (Via Principal de Rede) - Os backbones de rádio frequência deverão ter a função de interligar os concentradores de rede e consequentemente as antenas transmissoras às centrais de monitoramento, criando assim uma via principal de rede por rádio frequência; Possuir frequência compatível com os concentradores de rede

A quantidade de Concentradores de rede e de Backbones poderá variar conforme o projeto da licitante vencedora, porém deverá garantir no mínimo uma banda para o perfeito funcionamento do sistema; Os links para as centrais de monitoramento poderão ser em fibra óptica e/ou rádio enlace.

Apresentação de documentação na Anatel que comprove a autorização de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM; No caso da rede ser wireless a empresa prestadora deverá fornecer laudo radio-métrico conforme exigência da ANATEL nos artigos 18 e 65 do RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a campos Elétricos (Resolução 303/2002) de sua estação transmissora.

Materiais de Infraestrutura:

Todo material de instalação deverá ser fornecido e instalado pela licitante vencedora, sendo que a contratante disponibilizará apenas o(s) ponto(s) de energia elétrica próximos ao rack nos locais de instalação.

Eletrodutos galvanizados e acessórios

Aplicação conforme estudo preliminar do local





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Eletrodutos galvanizados (bitola dimensionada para atender a demanda do projeto) Uniduts retos e cônicos (conforme bitola do eletroduto)

Curvas: 45°, 90° (conforme bitola do eletroduto e galvanização especificada) Conduletes (conforme bitola do eletroduto)

Tampas para conduletes (conforme bitola do eletroduto) Abraçadeiras conforme bitola dos eletrodutos

Itens para fixação

Cabo Par Trançado (UTP Categoria 6) e acessórios

Cabo de par trançado blindado/ UTP /Cat6 - 4 pares - Conectores RJ-

45 Cabo 3 ou 4 pares para o sistema de alarme - Cabo AWG 26 x 4

pares Materiais adicionais (Insumos para Instalação)

A contratada deve prever os insumos de instalação, tais como acessórios, fitas isolantes, anilhas, pre-silhas/abraçadeiras, adesivos, itens para fixação em geral, etc.

Face aos diversos tipos de equipamentos possíveis aderentes ao Termo de Referência e com isso maneiras e técnicas de fixação, alimentação, conectores, e materiais inerentes a cada um. As indicações na lista de equipamentos e material não exime a contratada de fornecimento de todos os materiais que se façam necessários ao bom funcionamento do equipamento, mesmo os não apresentados ou solicitados, devendo a licitante prever quaisquer necessidades adicionais em seus custos.

Item 3 - Grade Protetora para Câmera Infravermelho - Grade de proteção antifurto para câmeras Equipamento novo de primeiro uso

Item 4 - Gravador digital de vídeo 08 canais IP

Especificações Técnicas

Sistema Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional Linux® embarcado

Entrada de vídeo

Suporte para 08 câmeras IP

Entrada para áudio 1 canal,

RCA Saída para áudio 1

canal, RCA Suporte a

câmeras IP com áudio

Compressão de áudio suportado G.711, AAC e

PCM Visualização

Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA

Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920x1080, 1280xx1024,

1280x720 Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080,

1280x1024, 1280x720 Comprimento máximo indicado para cabo

HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela 1,

4, 8 e 9





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF¹

Canais em visualização simultânea em Stream Principal² 8MP (4K) – 1 canal 5 MP – 1 canal 4MP – 2 canais 3MP – 2 canais 2 MP (Full HD/1080p) – 4 canais 1,3 MP (720p) – 4 canais

Máscara de privacidade até 4 por canal Possuir Zoom digital

Gravação sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264

Resoluções de gravação suportadas 8MP (4K), 5MP, 4 MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF

Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS

Taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps

Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.

Reprodução simultânea até 4 canais

Resoluções suportadas na reprodução até 4 canais em 2MP (1080p) / 1MP (720p) ou até 2 canais 4MP / 3MP ou até 1 canal em 8MP (4K) / 5MP

Modos de busca Data e Hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos) Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia,, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital

Modos de backup dispositivo UB, FTP e através de interface

Web Rede

8 portas PoE 802.3at, potência máxima total 72W, potência máxima por porta 25,5

W4 Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100Mbps)

Funções de rede HTTP/ HTTPS, TCP/IP, IPv4/ IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente Discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP

Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (o limite de banda de saída deve ser considerado) Cliente DDNS DynDNS, No-IP

Acesso por Smartphones IOS e Android

Armazenamento Disco rígido 1 HD's

SATA

Possuir alarmes de falha e HD cheio

Modos de HD Leitura/Gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares

Possuir Porta USB USB

Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Geral

Alimentação do dispositivo 48Vdc – 2A

Consumo 10W (sem HD)

Possuir proteção contra surto de tensão

Condições de ambiente -10°C ~ +55°C, 0~90% de umidade

Acondicionamento Instalação em mesa ou rack Tamanho (LxAxP) 1 U – 260mmx224,9mmx47,6mm

Peso 0,84kg (sem HD)

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Possuir certificado FCC e CE
Equipamento novo de primeiro uso

Item 5 - Gravador digital de vídeo 32 canais IP

Especificações Técnicas

Sistema Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema Operacional Linux® embarcado

Entrada de vídeo

Suporte de 32

câmera IP

Entrada para áudio 1 canal,

RCA Saída para áudio 1

canal, RCA Suporte a

câmeras IP com áudio

Compressão de áudio suportado G.711 e

AAC Visualização

Saída de vídeo 1 HDMI e 1 VGA

Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920x1080, 1280x1024,

1280x720 Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080,

1280x1024, 1280x720 Comprimento máximo indicado para cabo

HDMI/VGA 5 metros/ 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela 1,

4, 8, 9, 16, 25, 36

Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 CIF¹

Canais em visualização simultânea em Stream Principal² 8MP (4K) – 1 canal 6MP – 1 canal 5MP – 1 canal 4MP – 2 canais 3MP – 3 canais 2MP (Full HD/1080p) – 4 canais 1 MP (720P) – 4

canais Canais em visualização simultânea em Stream Extra D1-21 canais CIF – 32 canais

Máscara de privacidade até 4 por

canal Possuir Zoom digital

Gravação Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264

Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720P), D1, CIF

Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames

Taxa de bit rate suportada para gravação 80 Mbps Eventos/configurações para gravação

Deteção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.

Reprodução simultânea até 4 canais

Resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p), D1, CIF

Modos de busca Data e Hora com precisão se segundo e detecções de eventos (movimento e eventos). Funções no playback reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera interior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Modos de backup Dispositivo USB, FTP e através de interface
Web Rede

Porta Ethernet 1 porta RJ45, (10/100/1000Mbps)

Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery),
NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP

Entrada de banda 80

Mbps Saída de banda

60 Mbps

Conexões remotas 128 usuário simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser
considerado) Cliente DDNS DynDNS, No-IP

Acesso por smartphones IOS e Android

Armazenamento Disco rígido³ 2 HD's

SATA Possuir alarmes de falha e HD
cheio

Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e
redundante Possuir Porta USB USB

Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Geral

Alimentação do dispositivo 12Vdc – 4A

Consumo 3W (sem HD)

Possuir proteção contra surto de tensão

Condições de ambiente -10°C~ +55°C, 0~90% de umidade

Acondicionamento instalação em mesa ou rack Tamanho (L x A x P) 1U – 375mmx281.5mmx56mm

Peso 1.6kg (sem HD)

Possuir certificados FCC e CE

Equipamento novo de primeiro uso

Item 6 - HD 10 TB - Características: Interface SATA; Capacidade: 10 TB (Terabytes)

Equipamento novo de primeiro uso

Item 7 - HD Externo - Características: Capacidade: 4 TB; Conexão: USB

Equipamento novo de primeiro uso

Item 8 – Monitor de Vídeo 24” - Características: Tamanho mínimo da tela 24”; Tipo painel
LED; Relação de aspecto 16:9; Resolução mínima 1366 x 768; Brilho (cd/m2) 250; Relação de
Contraste 5.000.000:1; Tempo de resposta (ms) 5ms

Equipamento novo de primeiro uso

Item 9 – Monitor de Vídeo 48” - Características: TV 48” LED ou superior; Resolução
4k; Resolução 3840 X 2160;

Tipo de Tela: LED; Possuir no mínimo 2 (duas) HDMI 2.0 - 02 Entradas USB - 01 Entrada RF
para TV aberta - 01 Entrada RF para TV a Cabo - 01 Entrada AV/vídeo componente - 01 Saída





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

digital óptica; Possuir conectividade Wifi e entrada para LAN RJ45; Vir acompanhado de controle remoto aéreo; Formato de tela 16:9
Equipamento novo de primeiro uso

Item 10 - Nobreak 2,2KVA - *Características:* Deverá possuir potência de 2200 VA; Tensão nominal de entrada compatível com a rede elétrica; Tensão Nominal de Saída: 115 V; Proteções: Surto de tensão, sobrecarga e proteção contra descarga total das baterias; Recarga das baterias: automática; Deve permitir ser ligado na ausência de rede elétrica
Equipamento novo de primeiro uso

Item 11 - Nobreak 700 VA - *Características:* Deverá possuir potência de 700 VA; Tensão nominal de entrada compatível com a rede elétrica; Tensão nominal de saída: 115 V; Proteções: Surto de tensão, sobrecarga e proteção contra descarga total de baterias; Recarga de baterias: automática; Deve permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.
Equipamento novo de primeiro uso

Item 12 - Painel de Alarme GPRS e Ethernet com bateria - *Características:* Central com 8 zonas ou mais, com comunicação via GPRS e Ethernet 10/100; 32 ou mais usuários.; Programação de até 3 senhas temporárias; Função ronda; 2 partições reais; Até 4 teclados endereçáveis; 1 saída PGM com relé; Auto arme por não movimento; Função chime para todas as zonas; Programação remota via GPRS e Ethernet; Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados; Aceita IP fixo ou dinâmico; Fonte full range (90~265 Vac)
Teclado para Central de Alarme - *Características:* Informações em Português; Nomeação de zonas, usuários, partições e PGM's; Teclado endereçável; LCD de 16 x 02 (16 colunas por 2 linhas)
Bateria compatível sistema instalado - *Características:* Selada 12v e 7,2 Ah mínimo
Módulo de GPRS com chip para central de Alarme - *Características:* Tecnologia GSM Quad Band ou compatível; Função arme-desarme via GPRS - até 2 SIM cards (chip GSM) ou compatível; IP fixo ou dinâmico
Equipamento novo de primeiro uso

Item 13 - Rack 36U - *Características:* Possuir no mínimo 36U de altura; Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda; Possuir porta frontal em vidro cristal temperado; Conjunto de bandejas; Profundidade mínima de 700mm.
Equipamento novo de primeiro uso

Item 14 - Rack 5U - *Características:*

Tamanho 5U

Padrão 19 Polegadas

Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm

Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC

60297 Porta Fecho com Chave

Abertura Porta Frontal

Removível Material Aço SAE

1008

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo:af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e Adilson.Leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Espessura 0,75 mm

Cor Preto Brilho Fosco

Equipamento novo de primeiro uso

Item 15 - Roteador - Características: Possuir 4 portas LAN 10/100Mbps; Possuir 1 porta WAN 10/1000Mbps; Possuir wireless IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11B; Frequência 2,4 a 2,4835 GHz; Wan IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond; DHCP Lista de servidores, clientes e clientes DHCP; Reserva de Endereço; Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ; Segurança Firewall DoS, Firewall SPI, Endereço IP, Filtro/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios, Junção de Endereços IP e MAC; VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP); Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto

Equipamento novo de primeiro uso

Item 16 - Sensor Infravermelho Passivo - Sensor Interno de movimento do tipo infravermelho, com fio; Sensor PIR quad; Sistema anti-mascaramento; Pet immunity 20kg. ou superior; Dupla tecnologia microondas e PIR; Cobertura do microondas ajustável; Indica falha nos canais microondas e PIR.; Cobertura 15 metros e ângulos de 90°; Software com função pet.

Equipamento novo de primeiro uso

Item 17 - Servidor de Monitoramento de Alarme - Características: Processador no mínimo Duplo Núcleo ou similar tecnologia; Processador 3.0 GHz, cachê 6MB; Placa mãe compatível com o processador selecionado; Placa de Som; Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps; Memória mínimo 6 GB / 1333MHz; Disco Rígido de no mínimo 1 TERA; Placa de vídeo com no mínimo 512Mb ou similar (saída para 2 monitores); Gabinete; Unidade DVD-RW; Teclado Multimídia; Mouse Óptico;

Operacional Licenciado: Windows 10 Pro - 64

bits Equipamento novo de primeiro uso

Item 18 - Servidor de monitoramento de CFTV (Próprios) - Características: Processador no mínimo de quatro núcleos ou superior; processador com versão 5 ou superior; de 2.0 a 3.50 ghz com 8MB / 8GT/s Iga 1151 ou superior; Placa mãe compatível com o processador selecionado; Placa de Som; Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps; Memória mínimo 8 GB; Disco Rígido de no mínimo 1 TB; Placa de vídeo independente com no mínimo 1 Gb ou similar (saída para 2 monitores HDMI); Gabinete; Unidade DVD-RW; Teclado Multimídia sem fio; Mouse Óptico sem fio; Sistema Operacional Licenciado: Windows 10 Pro - 64 bits; Neste equipamento deverá ser instalado o software para monitoramentos das imagens, que deve ser o mesmo (único) para todos os NVRs Equipamento novo de primeiro uso

Item 19 - Sirene para Central de Alarme - Características: 2 tons - 115dB a 1m - alimentação 10 a 16Vdc

Equipamento novo de primeiro uso

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item 20 - Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV - Características: Deverá ser um software específico para monitoramento e gerenciamento de imagens de todas as unidades monitoradas; Possuir interface simples e prática garantindo o acesso às informações de forma rápida

e eficiente; Ser compatível com os gravadores selecionados; O software de monitoramento e gerenciamento de CFTV deve possuir interface gráfica (GUI) que permita ao usuário monitorar e controlar DVR(s) através de um local de visualização e controle; Deve suportar a demanda de NVR's selecionadas neste processo; O software de monitoramento e gerenciamento de CFTV deve possibilitar a visualização de imagens em tempo real e a reprodução de imagens gravadas; Deve possibilitar o backup de imagens no formato AVI ou em formato nativo acompanhado de software de visualização

Item 21 - Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme - Características: Deverá ser um software específico para recepção, gerenciamento e monitoramento de dados enviados pelos painéis de alarme / Módulo Ethernet e GPRS; Deverá ser compatível com os painéis de alarme selecionados; Deverá ser capaz de monitorar eventos de alarme provenientes de todas as unidades; Possibilitar a emissão de relatórios; Possuir interface simples e prática garantindo o acesso às informações de forma rápida e eficiente ; Filtro de prioridades, possibilitando o operador determinar quais ocorrências tem maior prioridade, filtrando os eventos emergenciais; Possibilitar banco de dados para armazenamento dos eventos recebidos.

Item 22 - Switch Gerenciável 24 portas PoE

Características

Chipset 1* RTL 83282M 2* RTL 8218B

Frequência do Buffer 500 MHz

Memória SDRAM DDR3 128MB

Memória flash 32MB Dimensões (LxAxP) 330x44x440

mm Acompanha suporte para rack padrão EIA19" com 1U de altura Material Aço

LED Power Verde SYS Verde Link/ Act Verde / Laranja (24) PoE Max Vermelho Dados Verde PoE Verde Portas 10/100/1000M (RJ45) 24 Mini GBIC (SFP) 4 (25, 26, 27 e 28) PoE (Power Over Ethernet) Padrão IEEE802.3af (PoE) e IEEE802.3at (PoE+)

Portas PoE 24 (portas RJ45)

Potencial total 192W (somatório de todas as portas

RJ45) Potência máxima por portas 30 W

Cabeamento suportado 10 BASE -T Cabo UTP/STP categoria 3,4,5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000 BASE-T Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100m) EIA/TIA- 568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000 BASE-X Fibras monomodo e multimodo Padrões e Protocolos Padrão IEEE IEEE 802.3i IEEE802.3, 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3af, 802.3at, IEEE 802.3ad, IEEE 802.1x, 802.1v e 802.1ax Padrão IETF RFC1541 RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC 738,





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

RFC 951, RFC2131, RFC 1901, RFC 1905-1908, RFC 2576, RFC 3410-3415, RFC 2021, RFC3164, RFC1492, RFC 2138,
RFC 2139, RFC 3579, RFC 1122, RFC 768, RFC 791, RFC 1027, RFC 2068, RFC1643, RFC1213, RFC1215, RFC1573, RFC2925, RFC1493, RFC2233, RFC3621, RFC1757 Outros padrões e protocolos CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/ v2c/ v3, HTTP, HTTPS e SSHv1/v2, TLS

Características básicas

Método de comunicação Armazena e envia (Store-and-

Forward) Capacidade comutação 56 Gbps

Tabela de endereço MAC 8 K Jumbo Frame 9 Kbytes

Taxa de encaminhamento de pacote 41,7 Mbps VLANs ativas 4K VLANs ID

Agregação de link (LAG) 8 grupos 8 portas por grupos

Multicast 256 grupos QoS (Quality of service) 8 filas de

prioridade Características

Configuração de portas Auto negociação Controle de fluxo (802.3x) HOL blocking Prevention

Espelhamento de portas Estatísticas de tráfego

Tabela MAC Aging Time configurável Endereço MAC estático endereço MAC dinâmico

VLAN 4K VLANs ativas e 4K VLANs ID VLAN baseado em Tag 802.1Q VLAN de

gerenciamento/Interface VLAN MAC VLAN VLAN por protocolo VLAN de voz VLAN de

convitado (Guest VLAN) GVRP

Alimentação Potência de consumo (sem link) 100-240 V AC, 50/60 Hz 28,2 W (220V/50Hz) 235,8 W (220V/50Hz)

Fonte de alimentação interna

Ambiente Temperatura de operação 0°C a 40 °C

Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C

Umidade de operação 10% a 90% sem condensação

Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação

Emissão de segurança e outros Anatel FCC Part 15 B Class A CE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, VEN55024, EN60950-1

Equipamento novo de primeiro uso

Item 23 - Switch Gerenciável 16 portas PoE

Padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3x, IEEE802.3af/at

Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo

(cabo/crossover) Blackpane 7.2 Gbps

Método de transferência Armazena e envia (store-and-

forward) Encaminhamento de Pacotes 5.36 Mpps

Taxa de latência 10µs

Dimensões (LxAxP) 294x44x178.8 mm

LED 16 – Link/Act 2 – 10/100/1000 Mbps 1 – SFP 1 – PoE-MAX 1 – POWER

Portas 10/100Mbps (RJ45) 16 Mini GBIC (SFP) 1 Uplink (10/100/1000 Mbps) 2

PoE (Power Over Ethernet) Padrão IEEE802.3af e IEEE802.3at Portas PoE 16 (portas

RJ45) Potência total 130 W (somatório de todas as portas RJ45)

Potência máxima por portas 30 W

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Cabeamento suportado 10BASE-T – Cabo UTP categoria 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX – Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP Cabo UTP categoria 5e

Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função

PoE Extender habilitada

Fonte de Alimentação Interna automática Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 53VDC 2,8ª Consumo máximo 150W

Umidade Operação 10% - 90% sem condensação Armazenamento 5%-90% sem condensação

Temperatura Operação 0°C a 45 °C

Armazenamento -40°C a 70°C

Proteção contra surtos 15 kV durante 45 microssegundos em modo comum 1 Kv durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial

Peso 2,15 kg

Certificações Anatel CCC, FCC, CE e

RoHS Equipamento novo de primeiro

uso

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR KIT

Unidades, locais e equipamentos previstos

Tendo em vista os diferentes tamanhos das unidades que compõe o presente Termo de Referência, os “Kit de CFTV”, “KIT de Alarme”, foram divididos em KITS de médio e grande portes, sendo os KITS compostos pelos seguintes equipamentos:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREVISTOS:

1. Relação de Equipamentos para composição dos KIT para CFTV:

1. KIT Grande porte:

EQUIPAMENTO	QTDE
Gravador Digital de vídeo 32 (trinta e dois) canais IP	1
HD 10 Teras	1
Câmera Infravermelho	32





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Grade Protetora para Câmera Infravermelho	32
Rack 5U	2
Switch gerenciável 24 portas POE	1
Switch gerenciável 16 portas POE	1
Nobreak 700 VA	2
Conectividade	1
Roteador	1
Manutenção/Serviço/Configuração	1

2.

KIT
Médio

Porte:

EQUIPAMENTO	QTDE
Gravador Digital de vídeo 08 (Oito) canais IP	1
HD 10 Teras	1
Câmera Infravermelho	8

Grade Protetora para câmera Infravermelho	8
Rack 5U	1
Nobreak 700 VA	1
Conectividade	1
Roteador	1
Manutenção/Serviço/Configuração	1

2. Relação de Equipamentos para composição dos KIT para Alarme:

1. KIT grande porte:

EQUIPAMENTO	QTDE
Painel de Alarme GPRS e Ethernet com Bateria	1
Sensor Infravermelho passivo	20
Sirene para Central de Alarme	1
Manutenção/Serviço/Configuração	1

2. KIT médio porte:

EQUIPAMENTO	QTDE
Painel de Alarme GPRS e Ethernet com Bateria	1
Sensor Infravermelho passivo	10
Sirene para Central de Alarme	1
Manutenção/Serviço/Configuração	1





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Relação de Equipamentos previstos para Central de Monitoramento:

1. Central de Monitoramento Principal:

EQUIPAMENTO	QTDE
Gravador Digital de vídeo 08(Oito) canais IP	1
HD 10 Teras	1
Câmera Infravermelho	8
Grade Protetora para câmera Infravermelho	8
HD Externo	2
Rack 36U	1
Monitor TV de vídeo 48"	6
Monitor TV de vídeo 24"	3
Servidor de Monitoramento de CFTV (próprios)	4
Servidor de Monitoramento de Alarme	1
Switch gerenciável 24 portas POE	1
Nobreak 2,2 KV	6

Software de Monitoramento e Gerenciamento de Alarme	1
Software de Monitoramento e Gerenciamento de CFTV	4
Conectividade	1
Manutenção/Serviço/Configuração	1

2. Central de monitoramento Espelho:

EQUIPAMENTO/UNIDADE	QTDE
Servidor de Monitoramento de CFTV (próprios)	1
Software de monitoramento e gerenciamento de CFTV	1
Monitor de vídeo 48"	1
Nobreak 2,2 KV	1
Conectividade	1
Manutenção/Serviço/Configuração	1

Relação de equipamentos por secretaria:

TIPO DE KIT	Secretaria de Educação	Secretaria da Saúde	Secretaria de Administração	TOTAL GERAL KITS

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a) Equipamento Geral

EQUIPAMENTO	TOTAL GERAL
Câmera Infravermelho	448
Conectividade	54
Grade Protetora para câmera Infravermelho	448
Gravador Digital de vídeo 08 (Oito) canais IP	52
Gravador Digital de Vídeo 32 (trinta e dois) Canais IP	1
HD Externo	2
HD 10 Teras	53
Monitor de vídeo 24"	3
Monitor de vídeo 48"	7
Nobreak 700 VA	53
Nobreak 2,2 KV	7
Painel de Alarme GPRS e Ethernet com Bateria	52
Rack 36U	1
Rack 5U	53
Roteador	52
Sensor Infravermelho passivo	530
Servidor de Monitoramento de CFTV (próprios)	5
Servidor de Monitoramento de Alarme	1
Sirene para Central de Alarme	52
Software de Monitoramento e gerenciamento de Alarme	1
Software de Monitoramento e gerenciamento de CFTV	5
Switch gerenciável 16 portas POE	1
Switch gerenciável 24 portas POE	2

Relação de Unidades para instalação dos equipamentos:

1. Secretaria da Educação _ unidades escolares

ITEM	LOCAL
1	CEI AMANTINA A. THAME
2	CEI ANA CRISTINA F. DA SILVA
3	CEI APARECIDA ROSALINA C. DE MELLO
4	CEI ELVIRA SARTORELLI ROSA





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5	CEI HELENA MOURO NOGUEIRA
6	CEI IDA SCOTT FERRIELLO
7	CEI JOSEFINA FRANCO PRIMO
8	CEI NAPOLEÃO JORGE
9	CEI OLGA BONORA SCHINCARIOL
10	CEI RODRIGO HOLTZ
11	CEMEI SYLCEIA VERA G. MORO
12	EMEI ALZIRA A. R. VIANNA
13	EMEI ANGELINA FERRIELLO AGOSTINHO
14	EMEI CÉLIA LOURDES VERCELLINO
15	EMEI MARIA APARECIDA BARBOSA
16	EM ANTONIO MODOLO
17	EMEF CEL JOSE CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO
18	EMEF ELISA FERREIRA S. MELO
19	EMEF ELZA BRÍGIDA FERRIELO MALATIASI
20	EMEF ENEY DE O. M. CAMPOS
21	EMEF JOÃO PASTRE
22	EMEIEF JOSE DA CONCEIÇÃO HOLTZ
23	EMEF LUIZA HOLTZ
24	EMEF MARIA JOSÉ VIANNA
25	EMEF OLAVO LÁZARO MUNHOZ SOARES
26	EMEF WANDERLEY ROSA DA SILVA
27	EMEF BRANCA SELAS AGOSTINHO
28	EMEF ESMERALDA BERTOLDI VERCELLINO
29	HÉLIO ZACHARIAS
30	ÍRIS DE CASTRO AMADIO
31	TEREZINHA ELIZABETH SEBASTIANI
32	VILMA AP. PENATTI GALVÃO
33	PROJETO CAENA I
34	PROJETO CAENA II
35	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2. Secretaria da Saúde

ITEM	LOCAL
1	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE MULHER – ATUAL CAEC

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e Adilson Leite (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2	ACADEMIA DE SAUDE LAURA DE SOUSA SILVA
3	UNIDADE BASICA DE SAUDE DRª SILVANA MARIA LABRONICE – UBS DE LORENZI
4	UNIDADE BASICA DDE SAUDE MARIO MODELO – UBS RECANTO MARAVILHA
5	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES VILARES SATORELLI
6	UNIDADE BASICA DE SAUDE VIDE PREFEITO JOSE NEMA – RESIDENCIAL AGUA BRANCA
7	POLICLINICA MUNICIPAL DR BENEDITO ALVES DE LIMA NETO – CENTRO DE ESPECIALIDADES
8	UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. ANTONIO PIRES DE ALMEIDA – UBS CENTRO
9	UNIDADE BASICA DE SAUDE GENIR PICCO ROCHA – UBS VILA APARECIDA
10	CAPS II – SERGIO CARLOS CASSANO

11	CAPS AD – ADELINIA NARCISO RIBEIRO
12	UNIDADE BASICA DE SAUDE GERSON FERRIELO – UBS NOVO MUNDO
13	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOÃO BATISTA DE ARRUDA – UBS SANTA RITA
14	UNIDADE BASICA DE SAUDE ARNALDO DE SOTOVIA ARRUDA – UBS JARDIM FACULDADE

3. Secretaria de Serviços

ITEM	LOCAL
1	VELÓRIO MUNICIPAL CENTRO
2	VELÓRIO MUNICIPAL JARDIM HERMÍNIA
2	GARAGEM
3	FABRICA DE TUBOS

4. Secretaria da Administração

ITEM	LOCAL
1	PAÇO MUNICIPAL
2	UNIDADE DE MÉDIO PORTE À DEFINIR
3	UNIDADE DE MÉDIO PORTE À DEFINIR
4	UNIDADE DE MÉDIO PORTE À DEFINIR
5	UNIDADE DE MÉDIO PORTE À DEFINIR
6	UNIDADE DE MÉDIO PORTE À DEFINIR

Locais instalação central de monitoramento:

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A Central de monitoramento principal, será instalada na sede da Guarda Municipal da Prefeitura de Boituva, localizada na Rua Acácia, 40 – Jardim Flamboyant III

A Central de monitoramento espelho, o local de instalação será definido pela prefeitura municipal de Boituva.

ANEXO IV – FORMULARIO PADRONIZADO DE PROPOSTA **Modelo de Proposta de Preço**

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração do Município de Boituva e secretaria Municipal de Serviços.”

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº48/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 48/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP48/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 48/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP48/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, "a". Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** referente aos produtos devidamente entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, da





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº48/2022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;

12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

1) MÃO DE OBRA – Vigilantes:

Serviços de Vigilante Patrimonial, Operadores de Monitoramento e Motorizado não armado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL /POSTO R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$
01	Vigilante Operador de Monitoramento: Posto 12 (doze) horas diárias, no período diurno, das 06h às 18h - 2ª feira a domingo.	01		
02	Vigilante Operador de Monitoramento: Posto 12 (doze) horas diárias, no período noturno, das 18h às 06h - 2ª feira a domingo.	01		
03	Vigilante Patrimonial Motorizado: Posto 12 (doze) horas diárias, no período diurno, das 06h às 18h - 2ª feira a domingo.	01		
04	Vigilante Patrimonial Motorizado: Posto 12 (doze) horas diárias, no período noturno, das 18h às 06h - 2ª feira a domingo.	01		
VALOR TOTAL MENSAL – MÃO DE OBRA				
VALOR TOTAL PARA 24 MESES - MÃO DE OBRA R\$				

2) VIGILANCIA ELETRONICA – Equipamentos a serem cedidos em regime de locação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Unidades a serem monitoradas através de	1		

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4trac.com.br/verificacao.aspx; código: afoe1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	alarme – Kit Grande Porte			
2	Unidades a serem monitoradas através de alarme – Kit Médio Porte	51		
3	Unidades a serem monitoradas através de CFTV – Kit Grande Porte	1		
4	Unidades a serem monitoradas através de CFTV – Kit Médio Porte	51		
5	Central de Monitoramento Eletrônico	1		
6	Central Espelho	1		
VALOR TOTAL MENSAL – VIGILANCIA ELETRONICA				
VALOR TOTAL PARA 24 MESES - VIGILANCIA ELETRONICA R\$				

3) Instalação dos equipamentos:

O valor de instalação deve ser considerado apenas uma vez, ou seja, o recebimento se dará de acordo com a emissão da Ordem de Serviço de cada unidade (KIT), no mês subsequente a instalação aprovada pelo fiscalizado do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Unidades a serem monitoradas através de alarme - Grande Porte	1		
2	Unidades a serem monitoradas através de alarme - Médio Porte	51		
3	Unidades a serem monitoradas através de CFTV - Grande Porte	1		
4	Unidades a serem monitoradas através de CFTV - Médio Porte	51		
5	Central de Monitoramento Eletrônico	1		
6	Central Espelho	1		
VALOR TOTAL INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				

**Observações da proposta:* consultar anexo III, item 1.3.1 e 2.1

4) RESUMO AGRUPADO DA PROPOSTA:

Item	Descrição	TOTAL GERAL
1	MÃO DE OBRA: VIGILANTE: Operador de Monitoramento e Patrimonial Motorizado não armado	
2	VIGILANCIA ELETRONICA: Equipamentos a serem cedidos em regime de locação	
3	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo:af0e7343-6f4c-401c-96fb-a7feda632d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

VALOR TOTAL GLOBAL R\$

_____ (localidade), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG: CPF:

ANEXO V – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

- 1) Cronograma de implantação com a previsão de início dos serviços prestados, o qual será liberado após a emissão da Ordem de serviço.
 - a. O cronograma poderá ser alterado de acordo com a necessidade da prefeitura municipal.

1º mês:

- Instalação da Central de Monitoramento - Principal (localizado na Guarda municipal)
- Instalação da Central de Monitoramento - Espelho

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Instalação de 16 (dezesesseis) unidades da Secretaria da Educação
- Implantação de 1 (um) posto de vigilante operador de monitoramento eletrônico
- Implantação de 1 (um) posto de vigilante patrimonial motorizado

2º mês:

- Instalação de 19 (dezenove) unidades da Secretaria da Educação

3º mês:

- Instalação de 14 (quatorze) unidades da Secretaria da Saúde
- Instalação de 3 (três) unidades da Secretaria da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº,
representante legal da (denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

cumpra plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL N°48/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG:

PREGÃO PRESENCIAL N°48/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no
PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG:

PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2022

ANEXO VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na
PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a)
(sócio/diretor/procurador), Sr.(a)
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG
nº e do CPF nº, residente e domiciliado na
Rua, nº, na cidade de, Estado
de,

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF
nº, residente e domiciliado na Rua, nº,
bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento
licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022**, da
Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e
demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor
recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar os demais atos inerentes ao referido
certame.

..... de de 2022.

Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nºxxxxxxx /2022
TERMO Nº xxxxx2022

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE BOITUVA Exxxxxxxxx**

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e
manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda
mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados
a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal
de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: a10e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A Prefeitura Municipal de Boituva, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Sr. xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, e a empresa xxxxxx, com sede na xxxxxxxxxna, xxx Conj. xxxxxx Sala xxx – CEP: , na cidade de xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por xxxxxxxxxn, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, firmam o presente Contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Contratada se obriga a **prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços**” . constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Contratada se compromete a entrega dos serviços ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços do objeto será, PARCELADA, sendo que o prazo será de até 24 (Vinte e quatro) Meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de os bens apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A Administração rejeitará os bens em desacordo com o Contrato (art. 76 PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx;codigo:af0e1343-614c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxREAIS), considerando os valores unitários transcritos abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VL. Unitário	VL. Total
xxxxxx	xxxxx0000	UN	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	R\$xxxxxxxxxx	R\$xxxxxxxxxx
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxIS)					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços praticados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Contratante convocará a Contratada para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 03 Secretaria Municipal de Administração Desenvolvimento Econômico e Inovação fls 94

Unid. Executora: 01 – Secretaria Municipal de Administração Desenvolvimento Econômico e Inovação

Função: 04 – Administração

Sub-função:122 –Administração Geral

Programa: 0016– Apoio Adm As Finalísticas do Município

Projeto/atividade 2003 Manutenção da Atividade de Secretaria

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01 Tesouro

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 18 Secretaria Municipal de Serviços Fls990

Unid. Executora: 01 – Secretaria Municipal de Serviços

Função:15 – Urbanismo

Sub-função:452 –Serviços Urbanos

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-614c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Programa: 0003– Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
Projeto/atividade 2003 Manutenção da atividade da secretaria
Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 Tesouro

Orgão 02 Prefeitura Municipal
Unid. Orçamentaria 11 Secretaria Municipal de Saúde Fls 605
Unid. Executora: 02 – Departamento de Atenção a Saúde
Função:10 – Saúde
Sub-função:301 –Atenção Basica
Programa: 0011– Saúde Humanizada
Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento
Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 Tesouro

Orgão 02 Prefeitura Municipal
Unid. Orçamentaria 07 Secretaria Municipal de Educação Fls 420
Unid. Executora: 04 – Departamento de Ensino Fundamental Anos Finais
Função:12 – Educação
Sub-função:361 –Ensino Fundamental
Programa: 0005– Por uma Educação Plena e Envolvente
Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento
Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Orgão 02 Prefeitura Municipal
Unid. Orçamentaria 07 Secretaria Municipal de Educação Fls 385
Unid. Executora: 03 – Departamento de Ensino Fundamental Anos Iniciais
Função:12 – Educação
Sub-função:361 –Ensino Fundamental
Programa: 0005– Por uma Educação Plena e Envolvente
Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento
Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Orgão 02 Prefeitura Municipal
Unid. Orçamentaria 07 Secretaria Municipal de Educação Fls 347
Unid. Executora: 02 – Departamento de Educação Infantil
Função:12 – Educação
Sub-função:365 –Educação Infantil
Programa: 0005– Por uma Educação Plena e Envolvente
Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento
Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Orgão 02 Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 07 Secretaria Municipal de Educação Fls 346

Unid. Executora: 02 – Departamento de Educação Infantil

Função:12 – Educação

Sub-função:365 –Educação Infantil

Programa: 0005– Por uma Educação Plena e Envolvente

Projeto/atividade 2002 Manutenção da atividade do Departamento

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Contratada em até 30 (TRINTA) dias **CORRIDOS da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Tesouraria**, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros,

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo:af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO NONO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente Contrato será de até 12 MESES, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da Contratada:

- Entregar os serviços de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente serviços de qualidade e com prazos de validade em vigor;
 - Obedecer aos prazos de realização dos serviços estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Contrato;
 - Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na realização dos serviços/ produtos objetivados na presente licitação;
 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações
- PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta realização dos serviços;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à Contratadas penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos bens, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE) - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Secretaria de assuntos Jurídicos da Prefeitura de Boituva.

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A Contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos bens decorrente do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, xx de xxxxx de 2022.

Secretário Municipal

CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CPF: 3XXXXXXXXXXXX

Fiscal Do Contrato

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): LC XXXXXXX/2022

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Boituva, xx de xxxo de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito

CPF:

CRQ/SP:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Pessoal:

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

E-mail pessoal:

E-mail Institucional:

Telefone:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: – CEP

E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2022

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

....., de de 2022.

.....
(representante legal)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N48 /2022

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2022.

.....
(representante legal)

ANEXO XII- (MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão Presencial N.º **48/2022**

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços”

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE Boituva/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx?codigo:af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14>
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – ANEXO XIV

Pregão Presencial nº **48** /2022

Encerramento: **30/06/2022 as 14h00**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria

PREGÃO PRESENCIAL PP 48/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento e alarmes com o fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: af0e1343-6f4c-401c-96fb-a7feda832d14
Assinado por VAGNER DONISETE FERREIRA (Senha), ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha), Vilma (Senha) e adilson.leite (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração do Município de Boituva e Secretaria Municipal de Serviços”

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (15) 3363 8818 ou e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso ao site **www.boituva.sp.gov.br**, nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 48/2022

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo empresa

